

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Gabinete do Ministro

Despacho n.º 02/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Lúcia Inês Mendes Soares Semedo, Apoio Operacional nível AOI/4 pertencente ao Quadro efetivo da Direção Geral das Artes e das Indústrias.

De 21 de maio de 2026

Ao abrigo da alínea b) do artigo 45º, conjugado com o artigo 48º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, à Lúcia Inês Mendes Soares Semedo, apoio operacional nível AOI/4 pertencente ao Quadro efetivo da Direção Geral das Artes e das Indústrias Criativas, com efeitos a partir de 01 de junho do corrente ano.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.